



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº <u>02</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>ao PL 5.256/2020</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

SUB-EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>À EMENDA</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>Nº</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	<i>Da Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	<i>Nº</i>

A **Comissão de Constituição e Justiça** vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	
Art 8º						

Teor da Emenda/Sub-Emenda

Modifica o caput e suprime o § único do art. 8º do Projeto de lei nº 5.256/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º A Comissão Técnica para Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba e demais legislações correlatas terá até o dia 30 de novembro de 2020 para a conclusão dos seus trabalhos.

JUSTIFICATIVA:

Diante da explanação da Comissão Técnica do Plano diretor acerca dos trabalhos realizados até o momento, vislumbra-se que a mesma está na fase final, faltando basicamente a elaboração do projeto de lei com base nas informações e estudos já realizados, entendendo esta Comissão que o prazo ora fixado será suficiente para finalização da Revisão do Plano Diretor.

Luís Antônio Dutra
Presidente da CCJ

Eduardo Faustina da Rosa
Vice-Presidente

Humberto Carlos dos Santos
Membro